



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Face ao constante nos autos, autorizo o procedimento de contratação de serviços jurídicos especializados de consultoria e assessoria em gestão tributária e controle interno, prestando suporte in loco, com edição regulatória e emissão de pareceres, com mapeamento de processos e procedimentos do Município de Matina e seus diversos órgãos, conforme previsão orçamentária abaixo:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÕES	02.01.00 – GABINETE DA PREFEITA	2.014 - MANUTENÇÃO DA CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA	R\$ 105.222,60
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.9.0.35.0.0.0000 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA		

Fundamentação legal: art. 74, inciso III, alínea “c” c/c art. 6º, inciso XVIII, alínea “c” da Lei 14.133/2021.

Para a autorização foi considerado o impacto orçamentário - financeiro do presente exercício, bem como a adequação orçamentária e financeira, conforme a lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Matina – Estado da Bahia, 11 de fevereiro de 2025.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO

Prefeita Municipal